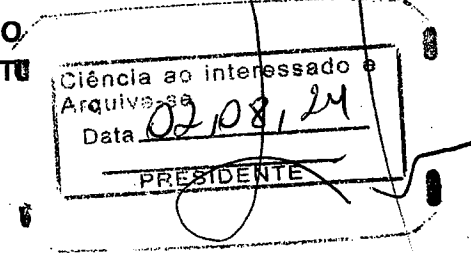




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATU



OFÍCIO Nº 422/GAB/2024/ATL/PGM

Caçapava, 31 de julho de 2024.

Exmº Sr.  
Vereador Vítor Tadeu Camilo de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Resposta de Requerimento**

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 326/2024**, de autoria do Vereador **Adilson Henrique França**, que de acordo com a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a Estrada Municipal Octávio de Paula "Tavião" atende os termos da Lei Municipal nº 5070/2011, por esse motivo não há impedimento para a denominação.

Ainda, através da Secretaria Municipal de Finanças/Seção de Tributos Imobiliários, não consta no cadastro logradouro com a denominação "Roberto de Oliveira e Maria Angélica de Souza Appipi".

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845  
Assinado de forma digital por  
PETALA GONCALVES  
LACERDA:14953385845  
Dados: 2024.08.01 16:44:04 -03'00'

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**Prefeita Municipal**

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - [atl2@cacapava.sp.gov.br](mailto:atl2@cacapava.sp.gov.br)



02/08/24  
12h20